

SEGUNDA-FEIRA – 26 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

■ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA NOS SERVIÇOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, REALIZANDO CADASTROS E MONITORAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, OPERACIONALIZADOS NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, FNS E E-GESTOR COM OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292, Centro Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOMBADA SOB O Nº 037/2024 – ORIGINÁRIA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N. 033/2024.

Por conduto deste presente Termo, o MUNICIPIO DE ITANAGRA-BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.757.157/0001-70, com sede na Praça Eurico de Freitas, S/N, sedem CEP: 48.290-000, Itanagra Bahia, doravante, designado CONTRATANTE, neste ato presentado por seu Prefeito, o Sr. MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO, rescinde administrativa e unilateralmente o contrato que mantém com RICARDO CORREIA PEREIRA, RG nº 687541913 SSP/BA e CPF/MF nº 990.702.355-87, com sede na Rua da vitória, nº 101 B – apartamento 102 - BNH, Paulo Afonso/BA, CEP 40.045-180 e com o seguinte endereço eletrônico ricardocorreiapereir@hotmail.com, jungido ao Processo Administrativo nº 036/2024, no bojo do qual foi realizada a contratação anômala sob a etiqueta de Dispensa de licitação sob o n. 033/2024, que tinha como objeto a Contratação de pessoa física para Assessoria nos serviços junto ao Governo Federal, realizando cadastros e monitoramento de emendas parlamentares, acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, operacionalizados na PLATAFORMA TRANSFEREGOV, FNS E E-GESTOR com objetivo de captar recursos para realização de obras e serviços, aquisição de equipamentos para a população Município de Itanagra – BA , mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO consensual do contrato firmado entre as partes em 22/01/2024, nos termos previstos na Cláusula dezesseis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 22/08/2024, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08 de fevereiro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da autoridade competente, exarada no caderno processual condutor da rescisão em destaque, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Serão pagos somente os serviços efetivamente executados e certificados até a data estabelecida de sua execução junto a Contratada, notadamente, até o dia 22/08/2024.

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção da importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referentes aos meses de junho, julho e agosto, reconhecido pelo Município em favor da CONTRATADA, sobrevindo renúncia, por parte da CONTRATADA, a qualquer reivindicação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, art. 72, da 14.133/2021.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assim, estando justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente assinam, tudo para que seja atingido o efeito ora colimado.

Itanagra/BA, 22 de agosto de 2024.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO Prefeito Municipal	RICARDO CORREIA PEREIRA CPF/MF nº 990.702.355-87
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG nº:	RG nº: